

# **REVOGADO - Estágios Emprego e Medida Estágios Inserção para Pessoas com deficiência e incapacidade - Encerramento de candidaturas a partir de dia 8 de abril de 2017**

## **Como a entidade promotora pode receber?**

### **Em que momentos posso receber os apoios previstos?**

As entidades têm direito para cada candidatura aprovada:

- a) A um adiantamento, correspondente a 30% do total do apoio aprovado e a participar pelo IEFP;
- b) A reembolsos trimestrais correspondentes ao volume de atividade comprovada até 55% do total do apoio aprovado;
- c) Ao encerramento de contas, efetuado após a análise do respetivo podendo haver lugar ao pagamento do apoio remanescente ou a devolução.

### **Procedimentos para o pagamento do adiantamento**

Para o pagamento do adiantamento, referente ao total do apoio aprovado a participar pelo IEFP, as entidades promotoras devem:

- Comprovar o início de, pelo menos, um dos estágios no prazo de 60 dias, contados a partir da data de aceitação da decisão do Termo de Aceitação, anexando cópia do contrato de estágio na área pessoal do NETemprego;
- Enviar o comprovativo do NIB, anexando-o na área pessoal do NETemprego;
- Enviar cópia da apólice de seguro de acidentes de trabalho de cada estagiário, onde deve constar, obrigatoriamente, o nome do estagiário e o período de cobertura, através da área pessoal do NETemprego;
- Declaração de composição do agregado familiar;
  
- Declaração de situação NEET(\*) - candidatos entre os 18 e os 29 anos.

**(\*) Nota: Situação NEET - não está a trabalhar, a estudar ou a frequentar formação.**

### **Condições para o pagamento dos reembolsos**

O pagamento do **1.º reembolso** será processado desde que:

- A entidade tenha na sua área pessoal mapas de assiduidade eletrónicos validados e efetue o pedido de reembolso no Portal NETemprego nos primeiros 10 dias do mês seguinte após terem sido atingidos 3 meses de execução do projeto.

# **REVOGADO - Estágios Emprego e Medida Estágios Inserção para Pessoas com deficiência e incapacidade - Encerramento de candidaturas a partir de dia 8 de abril de 2017**

**Nota - Os mapas de assiduidade devem estar validados e gravados até ao dia (inclusive) em que é efetuado o pedido de reembolso.**

- Os restantes estágios tenham sido iniciados nos 30 dias seguintes ao início do primeiro estágio, caso contrário o financiamento aprovado é reavaliado e o reembolso é efetuado com base no total do apoio aprovado para os estágios efetivamente iniciados.
- O prazo referido na alínea anterior poderá ser alargado, mediante apreciação e autorização do IEFP, a pedido da entidade, em casos excecionais, quando esteja em causa, por exemplo, um projeto de regime especial de interesse estratégico.

O prazo anteriormente referido poderá ser alargado, mediante apreciação e autorização do IEFP, a pedido da entidade, em casos excecionais, quando esteja em causa, por exemplo, um projeto de regime especial de interesse estratégico.

- As entidades promotoras tenham apresentado através do Portal NETemprego cópias dos contratos e comprovativos de seguro de todos os estágios já iniciados.

Os **reembolsos seguintes** serão efetuados com periodicidade trimestral, até os pagamentos perfazerem 55% do valor aprovado e comprovado através dos mapas de assiduidade nos mesmos moldes definidos para o processamento do primeiro reembolso.

Para o efeito, as entidades devem submeter os pedidos de reembolso no prazo máximo de 10 dias, três meses após o pedido de reembolso anterior.

A não apresentação dos pedidos de reembolso nos prazos definidos configura-se como incumprimento relativamente ao sistema de pagamentos estabelecido para esta medida.

Em cada período de reembolso, será efetuado um inquérito on-line ao estagiário, no sentido de aferir o cumprimento do plano de estágio por parte da entidade promotora, sendo que, se desta inquirição resultar a denúncia de incumprimentos, será desencadeada visita de acompanhamento e/ou adotados os procedimentos previstos.

## **Procedimentos para efetuar os pedidos de reembolso**

Para efetuar cada pedido de reembolso, a entidade promotora deve:

- Na área pessoal no NetEmprego, possuir os mapas de assiduidade

# **REVOGADO - Estágios Emprego e Medida Estágios Inserção para Pessoas com deficiência e incapacidade - Encerramento de candidaturas a partir de dia 8 de abril de 2017**

referentes à execução do processo, quando este se encontrar no Estado 'Contratualizado', seguindo o seguinte percurso:

- Na opção 'CANDIDATURAS ELETRÓNICAS - Consultar/gerir candidaturas e processos', selecionar no campo "Ação a Executar", a opção "Pedido de reembolso".
- De seguida ser-lhe-á apresentada a lista de todas as candidaturas/processos apresentados, estando disponível na coluna "Pedido de Reembolso", para os processos que se encontrem no Estado "Contratualizado", a opção para solicitar reembolso, que deve acionar para cada processo para o qual pretenda efetuar o pedido.

**Nota - Os mapas de assiduidade devem estar validados e gravados até ao dia (inclusive) em que é efetuado o pedido de reembolso. a entidade deve verificar se todos os mapas de assiduidade de meses anteriores ao mês em que efetua o pedido estão conformes.**

## **Condições e Procedimentos para efetuar o pedido de encerramento de contas**

O pedido de encerramento de contas é efetuado nos seguintes termos:

a) No prazo de 30 dias consecutivos após a conclusão do projeto de estágio, a entidade promotora deve solicitar o encerramento de contas do processo, apresentando os seguintes elementos:

- Relatório Final de Acompanhamento e Avaliação do Estagiário, elaborado pelo orientador;
- Ficha de Avaliação do Estágio, elaborada pelo estagiário;
- Cópia do Modelo de Certificado de frequência e avaliação final do estágio, emitido pela entidade promotora;

b) Para submeter, através da sua área pessoal, os documentos necessários ao pedido de encerramento de contas de processos em Estado "Executado", a entidade promotora deve realizar os procedimentos a seguir descritos:

- Acionar a opção 'CANDIDATURAS ELETRÓNICAS - Consultar/gerir candidaturas e processos';
- Selecionar no campo "Ação a executar" a opção "Anexar Documentos à Candidatura", podendo ainda restringir a sua pesquisa identificando os dados do processo (Medida, ID Candidatura, ID Processo, N.º Processo, Estado e/ou Data de candidatura), e acionando de seguida o botão 'Pesquisar'.
- Acionar, na lista de processos apresentados, para o processo para o qual

# **REVOGADO - Estágios Emprego e Medida Estágios Inserção para Pessoas com deficiência e incapacidade - Encerramento de candidaturas a partir de dia 8 de abril de 2017**

deseja anexar documentos, a seta que consta da última coluna da tabela ('Documentos').

- Acionar o botão 'Novo Documento' e escolher o 'Tipo de Documento', acionar o botão 'Procurar' para selecionar o ficheiro relativo ao documento em questão, previamente digitalizado em formato \*.pdf, \*, e, para finalizar, acionar o botão 'Submeter'.
- Ainda na opção 'CANDIDATURAS ELETRÓNICAS - Consultar/gerir candidaturas e processos' acionando 'Mapas de Assiduidade' ou diretamente na sua área pessoal, validar e gravar os mapas de assiduidade referentes ao período total de execução do processo (Candidaturas Eletrónicas / Mapa de Assiduidade).
- Após submeter os documentos ao processo a entidade deve na opção 'CANDIDATURAS ELETRÓNICAS - Consultar/gerir candidaturas e processos', selecionar no campo "Ação a Executar", a opção "Pedido de encerramento de contas".
- De seguida ser-lhe-á mostrada a lista de todas as candidaturas/processos apresentados, estando disponível na coluna "Pedido de Encerramentos de Contas", para os processos que se encontrem no Estado "Executado", a opção para solicitar o encerramento de contas/dos projetos. Deve acionar esta opção para cada processo para o qual pretenda efetuar o pedido de encerramento.

c) No encerramento de contas, o IEFP procede à verificação da execução física do processo.

d) Em casos excecionais e apenas quando se verifique deficiência de análise, o encerramento de contas pode ser reanalisado e vir a dar lugar a um pagamento suplementar.

e) No decurso do encerramento de contas, e caso haja lugar a devolução de montantes recebidos, após a notificação do serviço de emprego, a entidade pode anexar ao processo na área pessoal do NETemprego, o documento comprovativo da transferência bancária.

**Nota: A entidade deve verificar se todos os mapas de assiduidade guardados após o pedido de reembolso do processo estão conformes.**

## **Comunicação dos pagamentos**

Os pagamentos dos montantes relativos ao adiantamento, aos reembolsos e ao encerramento de contas (saldo) são comunicados à entidade promotora via email.

A entidade promotora não deve emitir e/ou enviar ao IEFP qualquer fatura/recibo desses montantes.

ID de solução Único: #1581

# **REVOGADO - Estágios Emprego e Medida Estágios Inserção para Pessoas com deficiência e incapacidade - Encerramento de candidaturas a partir de dia 8 de abril de 2017**

Autor: DEM

Atualização mais recente: 2016-05-05 14:33